



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº. 796/2017

DISPÕE SOBRE: Denominação de via pública no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO PANHOZA NETO - VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Rua " M ", situada no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se " **RUA VALTER BICUDO** ".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 30 de Outubro de 2017.

PAULO PANHOZA NETO

Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

Plenário das Sessões, em 06/11/14


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.

Plenário das Sessões, em 06/11/14


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social.

Plenário das Sessões, em 06/11/14


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 21/11/14


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 23/11/14


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO

Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser Promulgado.

Plenário das Sessões, em 23/11/14


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA

NOME: Valter Bicudo

DATA NASCIMENTO: 18/02/1934

NATURALIDADE: Monte Azul Paulista

NACIONALIDADE: Brasileiro

PAI: Valdemar Luiz Bicudo

FILIAÇÃO:

MÃE: Regina Ferro Bicudo

RG.Nº 3.777.524-8

CIC.Nº 027.271.378-34

ESPOSA(O): Elvira Pascoa Bicudo

FILHOS: Reinaldo, Telma, Roberto Bicudo

NETOS: Valter Bicudo Neto, Natália, Reinaldo Junior, Marco Aurélio

GRAU INSTITUIÇÃO – ESCOLARIDADE: 2º Grau

PROFISSÃO: Contador – Bancário

ENDEREÇO: Rua Araucária, 478 Catanduva – SP Nº 478

(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) 15 Agosto 2015

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.):

Trabalhou na Cooperativa de Consumo Popular – Monte Azul Paulista, 6 anos.

Moinho Santista – São Paulo, 9 anos.

BADESP, Avenida Paulista – São Paulo, 6 anos.

Estudou no Ginásio Municipal de Monte Azul Paulista.

Foi Jogador de Futebol Atlético Monte Azul.

Estudou – Escola de Comercio das Perdizes – São Paulo.

Monte Azul Paulista, 27 de Outubro de 2017

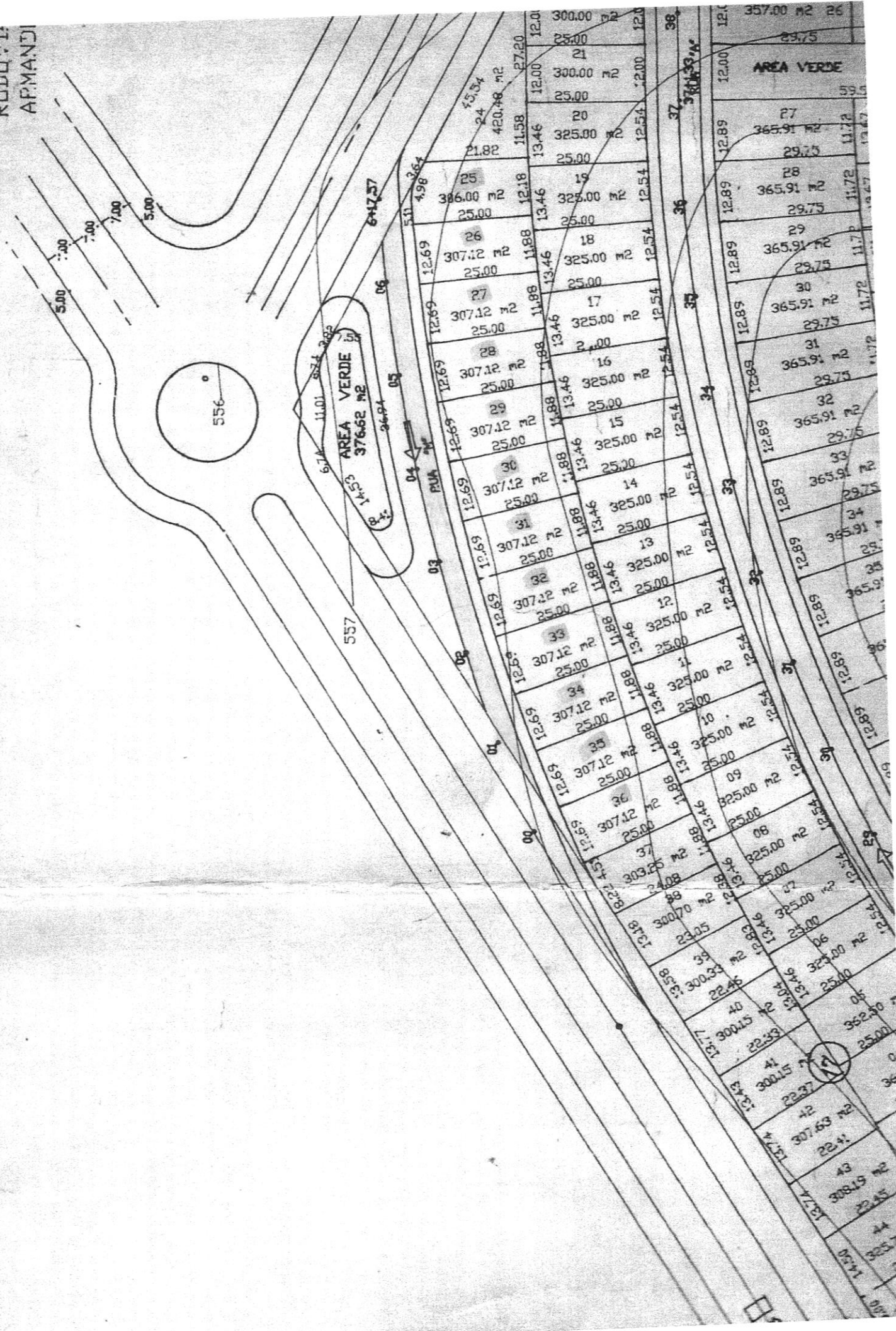
.....
(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Wilson Ramos Bicudo

END.: Rua 7 de Setembro, 542

CIDADE: Monte Azul Paulista

RODOVIA
AFRANCO





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO n.: 028/2017

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 796/2017 que dispõe sobre “Denominação de via pública no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 796/2017 que dispõe sobre **Denominação de via pública no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências**”.

A Rua "M ", situada no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se " **RUA VALTER BICUDO**

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador Paulo Panhoza Neto, o Projeto de Lei 796, de 30 de Outubro de 2017, tratasse da “Denominação Rua "M ", situada no Residencial Baraldi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores tem legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 17 de novembro de 2017.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº.796, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

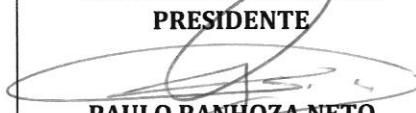
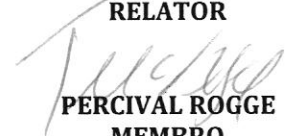
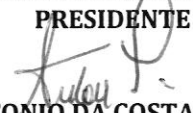
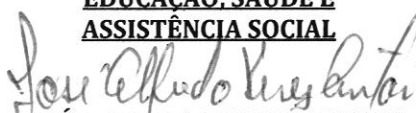
DISPONDO SOBRE: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BARALDI, NESTA CIDADE DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE LEI Nº.796, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - **DISPONDO SOBRE: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BARALDI, NESTA CIDADE DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, (A RUA "M" PASSA A DENOMINAR-SE RUA VALTER BICUDO), EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.**

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 17 DE NOVEMBRO 2017.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>  RICARDO SANCHES LIMA PRESIDENTE  PAULO PANTOZA NETO RELATOR  PERCIVAL ROGGE MEMBRO	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>  PAULO PANTOZA NETO PRESIDENTE  ANTONIO DA COSTA FILHO RELATOR  ELIEL PRIOLI MEMBRO	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>  JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE  RICARDO SANCHES LIMA RELATOR  IGOR PLAZA MEMBRO
--	--	---

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 21 10 1997



Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 21 10 1997



Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARAMUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00= Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo- Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1396/2017

REFERENTE: Projeto de Lei nº 796, de 30 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE: Denominação de via pública no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

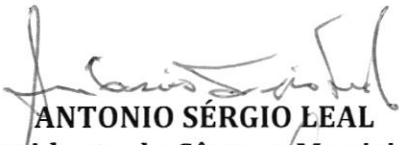
OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - A Rua "M", situada no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se " RUA VALTER BICUDO ".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de Novembro de 2017.


ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal


ORIVAL ALVES
1º Secretário


JOSNEI BENTO GOMES
Vice-Presidente


ANTONIO DA COSTA FILHO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.112 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: Denominação de via pública no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua "M", situada no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **"RUA VALTER BICUDO "**.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de Novembro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 22 de novembro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZO DA 171ª ZONA ELEITORAL - Monte Azul Paulista

R. Floriano Peixoto, 515-Monte Azul Paulista/SP CEP: 14730-000
Fax/Tel. (17) - 3361-4647 e (17) 3361-2595

COMUNICADO - JUSTIÇA ELEITORAL - MUTIRÃO DA BIOMETRIA

A Justiça Eleitoral comunica a realização do mutirão da biometria, nos dias **02, 08, 09 e 16 de dezembro**.

A ação tem por objetivo ampliar o atendimento e incentivar o comparecimento do eleitor à revisão do eleitorado.

Nesses dias, o Cartório Eleitoral funcionará no período das **09:00 às 18:00 horas** e, excepcionalmente, está dispensado o agendamento prévio. Os eleitores serão atendidos por ordem de chegada.

Os interessados devem comparecer ao Cartório Eleitoral, portando documento **original** de identificação, CPF (se possuir), Título de Eleitor (se possuir), e comprovante de residência, em **nome do eleitor**, emitido nos últimos três meses.

Jovens do sexo masculino, que já completaram 18 anos e ainda não possuem Título de Eleitor, devem apresentar comprovante de quitação com o serviço militar.

Como comprovantes de residência podem ser apresentados, por exemplo, contas de água, energia, telefone, envelopes de correspondência, contratos de locação, notas fiscais, etc.

Aqueles que residem com os pais podem apresentar comprovante em nome destes. Se o comprovante de residência estiver em nome do esposo ou da esposa, deve ser apresentada certidão de casamento.

Também é aceito contracheque, desde que conste nome e endereço do eleitor.

Se houver necessidade de alteração de nome, deve ser apresentado documento original que comprove a alteração, como, por exemplo, certidão de casamento.

Maiores informações: 3361-4647

AYMAN RAMADAN
Juiz Eleitoral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Rio Branco nº.86 - CEP 14.730-000

LEI Nº 2.112 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: Denominação de via pública no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua "M", situada no Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **"RUA VALTER BICUDO"**.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de Novembro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 22 de novembro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Você está lendo A Comarca em 26 de Novembro, 2017 | B3

752509	06/07/1985	Ana Paula Maziero Lemo
750544	15/02/1979	João Ricardo De Toledo
747500	21/02/1987	Ucinel Rocha Dos Santos
744113	28/08/1988	Juliana Ferreira Da Silva
741080	13/01/1992	Laislora Soares Ozorio
752144	11/09/1990	Larissa Campoi Petuco
746486	28/03/1990	Leticia De Fatima Ferreira
745389	13/07/1990	Leticia Nunes
752236	17/02/1980	Livia Lourenco Baraldi
749386	31/03/1970	Luciana Fabricio Picoli
750936	08/07/1989	Luiz Gustavo Ozorio Lopes
752447	04/04/1989	Manoel Victor Da Silva Rodrigues
747301	11/12/1957	Maria De Fatima Maciel
745544	15/11/1957	Maria De Fatima Pessoa Tessaro
749683	28/12/1985	Nilva Augusta De Oliveira Vidola
740205	15/03/1988	Renata Bombonato Victorasso

Monte Azul Paulista/SP, 21 de novembro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MONTE AZUL PAULISTA

Vimos pela presente convidar Vossas Senhorias, para participar da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com data confirmada para o dia 30/11/2017, às 15:00 horas no Auditório do Centro de Saúde "Elza Custódio", onde serão discutidos os seguintes assuntos:

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

1. Aprovação da Ata Anterior;
2. Eleger membros do Conselho de Saúde para elaboração do Regimento Interno do Conselho Gestor;

PACTUAÇÕES

1. Situação Epidemiológica da Dengue e Programa de Ações.

Odete Poli Novas Arroyo
Presidente Conselho Municipal de Saúde